

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 2023/009.219-9

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Hotelaria Accor Brasil S/A

OBJETO: Custeio do “Coffee Break” para a 1ª Edição do City Tour 2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Paulo Henrique Marcelo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Hotelaria Accor Brasil S/A, CNPJ nº 09.967.852/0001-27, com sede a Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815 – Andar 9 e 10 Bloco torre 2 Pinheiros/SP, neste ato representada por seu administrador - Sr. Edmar Thomas, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto Municipal nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de doação do Coffee Break para a 1ª Edição do City Tour 2023, a se realizar no dia 02/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

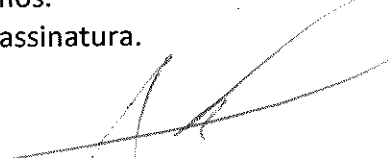
3.1. Os serviços doados na cláusula primeira serão entregues no dia da realização do passeio supracitado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

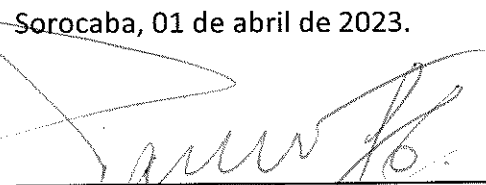
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

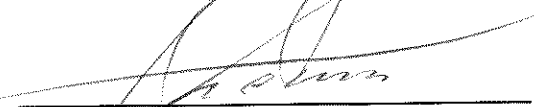


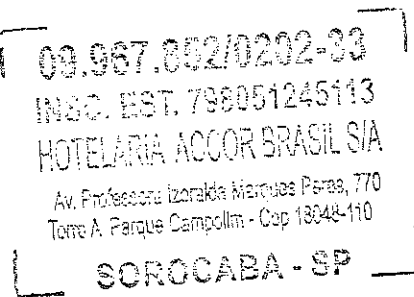


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de abril de 2023.


DONATÁRIA: Paulo Henrique Marcelo


DOADOR: Edmar Thomas



Testemunhas

1. MARIANA FELIPE VACIER

RG:

CPF:

2. Daniel Mendes de

RG:

CPF: